Câmara Municipal - RO
Processo Legislativo
Nº 6259
Fl. 13
Colorado do Oeste

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.056, DE 11 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MATSUBARA – AJM, NESTE EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Colorado do Oeste – RO, autorizado a **Celebrar Convênio neste Exercício de 2018**, com a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MATSUBARA – AJM**, Declarada de **"Utilidade Pública"** através da **Lei nº 1.698, de 5 de Dezembro de 2012**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.391.454/0001-91**, com sede na Rua Marechal Rondon nº 4479, Bairro Centro, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

§ 1º - O Convênio de que trata o presente artigo será no Valor Total de **R$ 12.746,40** (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), que serão repassados em **01 (uma) única parcela**.

§ 2º - O Convênio de que trata o presente artigo terá como objetivo único e exclusivo o repasse de recursos visando o **"Apoio Financeiro em pecúnia"** com a finalidade de cobrir despesas com o transporte de 20 (vinte) Atletas e Delegação da **Associação de Judô Matsubara – AJM** selecionados para disputar o **Campeonato Regional Brasileiro de Judô em Anápolis – GO**, que será realizado nos dias **19 a 22 de Abril de 2018**.

Art. 2º - Os dispêndios orçamentários necessários à realização desta despesa serão na **Institucional:** 08.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na **Funcional Programática:** 27.122.0015.2.057 – Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas, na **Fonte:** 100 – Recursos Próprios, no **Detalhamento da Fonte:** 99 – Outras Destinações de Recursos, na **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41 – Contribuições, consignados na **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.039, de 26 de Janeiro de 2018).

Câmara Municipal - Colorado do Oeste
Processo Legislativo
Nº 0259
Fl. 16

Art. 3º - O repasse e a prestação de contas do referido Convênio, será efetuado de conformidade com as Cláusulas e Condições a serem estipuladas quando da Celebração do mesmo entre as partes e de acordo com o disposto no **artigo 116** da **Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações, bem como com o disposto no **artigo 11** da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.038, de 26 de Janeiro de 2018) e **Plano de Trabalho**.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE ABRIL DE 2018.

Prof. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal